



PREFEITURA MUNICIPAL

BELA VISTA DA CAROBA

Lei 0332 de 15 de dezembro de 2009

**Altera dispositivo da Legislação Municipal
Vigente.**

A Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de que trata a Lei Municipal nº 254/2007 de 05 de junho de 2007, alterado pela Lei nº 305/2008, de 23 de dezembro de 2008, especificamente no seu Artigo 4º, até 31 de dezembro de 2010, mantendo-se inalteradas as demais disposições da referida Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2009.

JOCELI TIAGO MENEZES

Prefeito Municipal